



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.863

Referenda a Provisão CEPE nº 018/2000.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

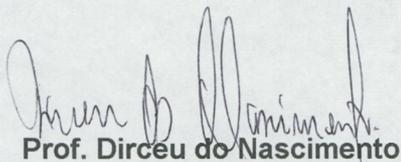
Considerando a solicitação encaminhada pelo Pró-Reitoria de Graduação, através do OFÍCIO PROGRAD Nº 206/00, de 23 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 018/2000, de 23 de outubro deste ano, que aprovou, "ad referendum" deste Conselho, o número de vagas disponíveis para ingresso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG) dos Cursos abaixo relacionados:

CURSO	Nº DE VAGAS
Educação Musical	10
Engenharia Geológica	40
Engenharia Metalúrgica	42
Engenharia de Minas	02
Física Aplicada: Ciências dos Materiais	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	04

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente